



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
N.º 005/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 012009/2021

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no **PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 012009/2021, RATIFICO** a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Procuradoria Geral do Município para contratar com a empresa **CRHESKER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS** inscrita no CNPJ sob o n.º **16.849.445/0001-80**, localizada na Rua dos Azulões, Edifício Office Tower, Coluna 05, Sala 1105, Renascença, município de São Luís, Estado do Maranhão, CEP. 65.075-600, objetivando a contratação de pessoa jurídica para capacitação de servidores em curso de Licitação sob o tema Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, a realizar-se em São Luís – MA, nos dias 29 de setembro à 01 de outubro de 2021.

Essa ratificação se fundamenta no Art. 13º, inciso VI e Art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

O valor global é de **R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)**, que será pago com recursos da dotação orçamentária:

02.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;
04.122.0003.2003.0000 – MANUT. E COORD. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Bacabal, Estado do Maranhão, 27 de setembro de 2021.

Respeitosamente,

DAVI BRANDÃO FARIAS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 02/2021